

DECRETO N.º 046 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao vigente orçamento da despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes do Município de Passira, Estado do Pernambuco, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com respaldo nos incisos I e II, do artigo 30, da Constituição Federal e, também a Lei Orgânica deste Município e, ainda:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, decorrência do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 6, de 2 de março de 2020, que determinou estado de Calamidade Pública em âmbito Nacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, de estado de Pandemia em função do COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual n.º 48.809, de 14 de março de 2020, e suas modificações posteriores, impõe limitações de pessoas e serviços públicos;

Considerando os impactos que a pandemia causou a cadeia produtiva da Cultura no Brasil, em Pernambuco e em Passira;

Considerando a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º, que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

Capítulo 1 Disposições Gerais

Art.1º Fica aberto **Crédito Extraordinário**, no valor de 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art.2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 30 de outubro de 2020.

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 046/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

RECEITA

Órgão Repassador	Programa	Fundo Repassador	Valor R\$
72084 – Mtur – Ministério do Turismo	07208420200002 - MTUR/SECULT – Aldir Blanc – Municípios	37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional da Cultura	228.188,06
Prefeitura Municipal de Passira		Recursos Próprios	611,94
TOTAL			228.800,00

DESPESA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
13.392.1302.2334.0000	Programação e apoio aos eventos culturais e festividades diversas.	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Lei Aldir Blanc	164.588,06
			Recursos Próprios	611,94
	Subvenção social a diversas entidades sem fins lucrativos	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	Lei Aldir Blanc	3.600,00
13.392.0401.2335.0000			Lei Aldir Blanc	60.000,00
TOTAL				228.800,00

Passira, 30 de outubro de 2020.

Rênia Carla Medeiros da Silva
Prefeita